Projeto de Lei nº 60/2006 .

Lei nº 1969/ 2006.

SANCIONADO
Em 13/ 06 /2006
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno, abre crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Bicas, após observadas as formalidades legais, autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua Prefeito Edson de Souza, nº 86, com área total medindo 2.400 m², pelo valor de R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, fica o município autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ (115.400,00) com a criação da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bicas:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
07- Secretaria de Administração e Planejamento
00- Secretaria de Administração e Planejamento
04- Administração
04.025- Edificações Públicas
04.025.019- Gestão Administrativa
04.025.019.1.0033- Aquisição de Terreno p/ Edificações
4.4.90.61- Aquisição de Terreno R$ 115.400,00
R$ 115.400,00

Art. 3º Para atender parte da criação da dotação acima detalhada, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

2- Prefeitura Municipal de Bicas

05- Secretaria de Serviços e Obras

00- Secretaria de Serviços e Obras

15- Urbanismo

15.451- Infra-Estrutura Urbana

15.451.012- Urbanização

15.451.012.1.0016- Contenção de Encostas

4.4.90.51- Obras e Instalações R$ 65.400,00

Art. 4º Para complementar o valor da aquisição do imóvel descrito no art. 1º, Município poderá usar ou utilizar como fonte de recursos, até o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), as receitas que em razão da aposição de veto à Lei Orçamentária Anual, ficaram sem despesas correspondentes, tudo de conformidade com o que prescreve o § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 24 / 05 / 06
PRESIDENTE

Bicas, 13 de junho de 2006

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 05 / 06 / 06
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 13 / 06 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 12 / 06 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 12 / 06 / 06
PRESIDENTE